



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (046) 525-1599 ☎ 525-1122 e 525-1488

Caixa Postal 24 - 85615-000 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 829

SÚMULA: Cria ponto de automóveis de aluguel, categoria Táxi e dá outras providências.


VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei Nº 132 de 14/10/73;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado um ponto de automóvel de aluguel, categoria Táxi, com estacionamento obrigatório em frente a construção do abrigo, situado no canteiro da Avenida Macali, próximo a esquina Macali e Rua Padre Afonso, nesta cidade.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dois dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e cinco.


VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL.

RECEBUEIRO
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
ESTADO DO PARANÁ
DATA: 03/06/95

PUBLICADO
03/06/95
